



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 303 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno
do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo
Administrativo nº 19.00.6500.0007628/2024-65, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 1 (um) ano, a contar de 3 de dezembro de 2025, o
prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 339 de 26 de novembro de 2024](#), publicada no Diário Oficial
da União, seção 2, edição de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO